



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE

CNPJ 03.089.383/0001-04

PROTOCOLO N° 023

EM 08 / 06 / 2025

Declarado

Servidor

ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

REQUERIMENTO N° 015/2025

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE

Os vereadores que este subscreve, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno, vem requerer a Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, para que seja encaminhado a Comissão de Educação desta casa acerca das informação solicitando um relatório da evidente superlotação do transporte escolar do município de Penaforte.

O presente requerimento tem como base as constatações *in loco* por estes parlamentares que subscreve, conforme imagens e vídeos anexos (Anexo 5 – Pendrive contendo vídeos)

Após as constatações, o vereador João Paulo encaminhou o ofício nº 003/2025 à Secretaria de Educação do município cobrando soluções com relação a problemática.

Diante do ofício, a Secretaria absteve-se em responder através do Ofício 44/2025, que os veículos disponibilizados pelo município atendem os requisitos mínimos exigidos por Lei, nas palavras da própria Secretaria Municipal, que afirma: “**os alunos têm transporte pontual e seguro**” (conforme o ofício nº 44/2025 em anexo), o que, com escusas aos que argumentam diferente, diante dos fatos que não condizem com a realidade perante as robustas provas apresentadas.

O ofício da Secretaria Municipal, restringiu-se em apenas apresentar problemas de gestões anteriores e não a solução diante da evidente situação de descaso com os alunos do município, sem nenhum plano de ação, mesmo o parlamentar tendo solicitado providências e oportunizando prazo para que fosse solucionado as questões apresentadas.

Peço deferimento.

Plenário Vereador José Barros Sobrinho, em 08 de Maio de 2025

J - S - P - L - D - N - S
João Paulo Dum Nascimento
Vereador

Antônio Alves Monteiro
Antônio Alves Monteiro
Vereador

Cecilia Pollyanne V.Bete
Cecilia Pollyana
Vereadora

Ronaldo Batista da Silva
Ronaldo Batista
Vereador

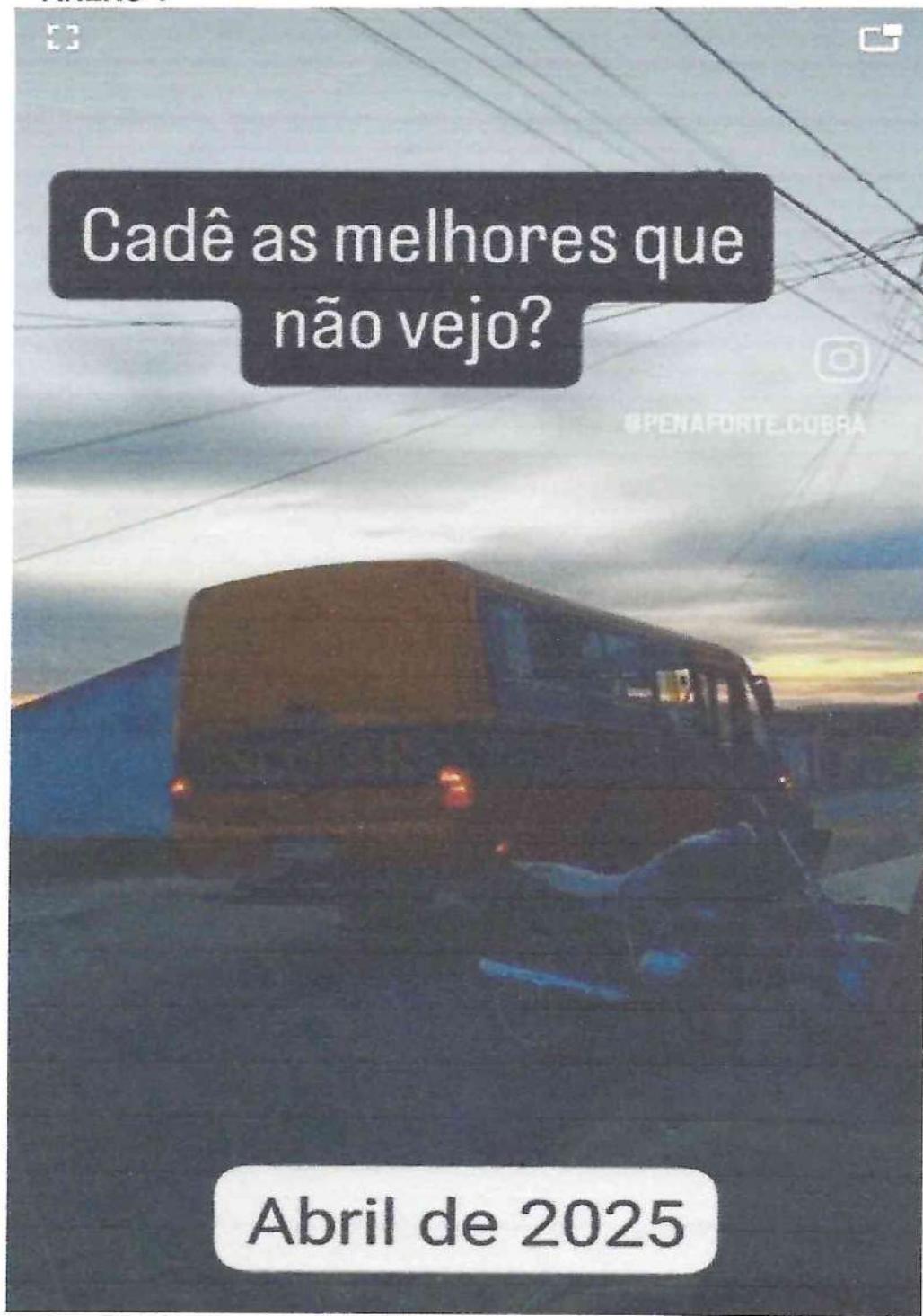


ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

ANEXO 1



Segundo relato de pais, as crianças da creche estão chegando em casa por voltas 18:00h, sendo importante ressaltar que são crianças na zona urbana.



ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

ANEXO 2

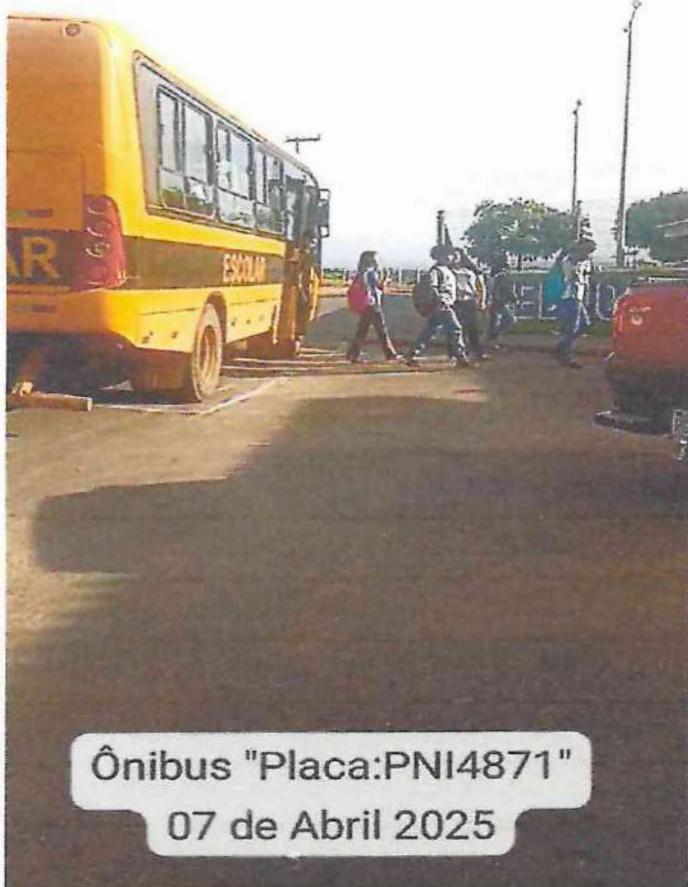


Imagens que identificam superlotação nos ônibus escolares



ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 03.089.383/0001-04
Câmara Municipal de Penaforte

ANEXO 3



Imagens que identificam superlotação em ônibus escolares na Escola Joaquim Pereira

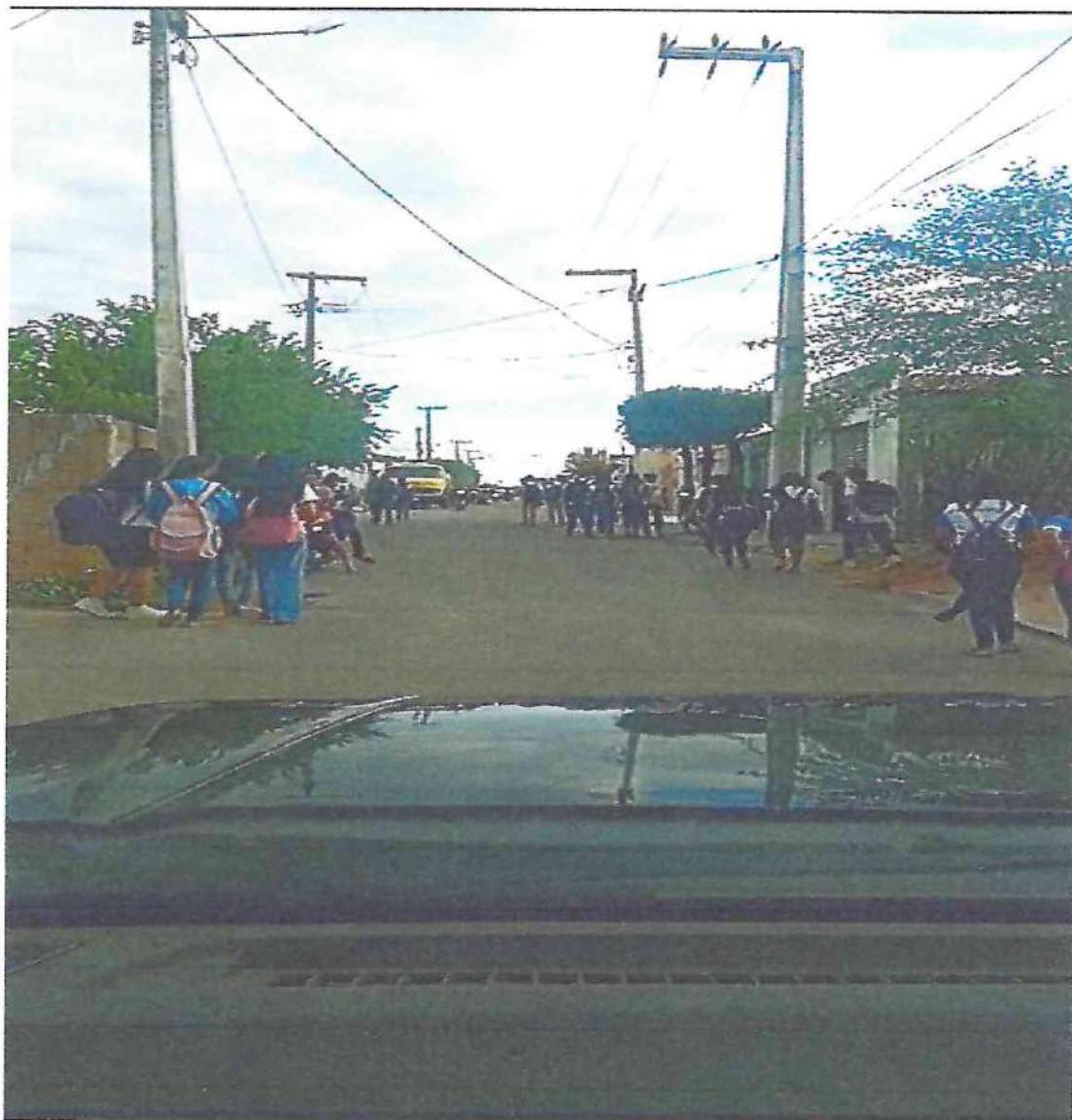


ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 03.089.383/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

ANEXO 4



Imagens que identificam alunos saindo da escola a pé, por falta de transporte escolar.



Ofício Nº 44/2025

Penaforte- CE, 24 de Abril de 2025

Assunto: Esclarecimento sobre pedido de informações do Vereador Joao Paulo

Prezado (as),

Venho, cordialmente, encaminhar o relatório das dificuldades enfrentadas no atendimento escolar, elaborado pela equipe de transição, referente ao período de 12 de novembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, bem como a mensagem da Secretaria Municipal de Educação.

Renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRACAS PEREIRA MATIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PENAFORTE

Maria das Graças Pereira Matias
Sec. de Educação
Portaria: 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE
CNPJ 03.069.383/0001-04

PROTÓCOLO N° _____

EM / /

Servidor



Av. Padre Cícero, S/N, Centro - CEP 63280-



CNPJ 13.073.737/0001-52



ESTADO DO CEARÁ PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 03.069.583/0001-04

Câmara Municipal de Penaforte

Ofício: 003/2025

À Sra. Secretária de Educação de Penaforte-Ce

Saudações,

Venho cordialmente através deste solicita a senhora informações em relação a situação do transporte escolar do nosso município, vale ressalta que recentemente fiz uma visita à um dos transportes escolares, e constatamos um absurdo com nossos alunos o que vimos. Um Ônibus (placa PNI 4871) com capacidade de 48 lugares, estava com lotação de 68 alunos.

Tendo em vista que só este ano o FNDE “Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação” já repassou para o município R\$ 285.498,46. e que o PNATE “Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar” tem ajudado os municípios através de contratados junto a terceiros para o transporte escolar e os pagamentos que são em duas parcelas anuais e, que a primeira parcela referente ao mês de março já foi creditada na conta do município no valor de R\$ 62.213,95. Já a segunda parcela será depositada no mês de agosto.

Dianete dessa situação solicitamos a senhora que dentro de um prazo de 30 dias seja resolvida a situação. Afinal estamos falando de crianças a qual nossos pais têm total confiança em nossos servidores na prestação de um serviço público de qualidade e acima de tudo que ofereça a nossos filhos segurança para que retornem aos nossos lares.

Além de ser um direito constitucional é um dever proporcionar um transporte escolar de qualidade pelos nossos governantes.

A Lei Federal nº 9.394/96, também conhecida como LDB, e a Constituição Federal de 1988 garantem esse direito.

Reiteramos nossos votos de estima e considerações.

Penaforte-Ce, 02 de Abril de 2025


João Paulo Dum Nascimento

Vereador

À Sra. Secretaria de Educação de Penaforte-Ce

Senhora Maria das Graças Pereira Matias

Endereço: Avenida Padre Cícero S/N, CEP 63.280-000,

Penaforte – Ceará; Telefone: (88) 98835-1025;

E-Mail: gracypereira8@yahoo.com.br

Prezado Vereador João Paulo Dum Nascimento,

A Secretaria Municipal de Educação de Penaforte vem, por meio deste, responder ao seu ofício nº 003/2025, datado de 02 de abril de 2025, e esclarecer os pontos levantados, reafirmando nosso compromisso com a transparência e a qualidade da educação no município.

Conforme relatado em nosso relatório anterior, a frota de ônibus escolares recebida em janeiro de 2025 estava em condições extremamente precárias, reflexo de uma gestão que, infelizmente, não priorizou a manutenção adequada dos veículos.

Dos 13 ônibus deixados em perfeito estado em 2016, apenas 10 foram recebidos, sendo que apenas 3 estavam em condições mínimas de uso após investimentos emergenciais, como troca de baterias e pneus. Atualmente, estamos reformando 5 veículos para devolvê-los à frota ativa, enquanto 2 foram considerados irrecuperáveis.

É importante destacar que, durante sua atuação como vereador da base governista (2021-2024), os problemas relatados — como atrasos dos alunos, veículos sucateados e falta de manutenção — eram frequentes. Hoje, graças aos esforços desta gestão, os alunos têm transporte pontual e seguro, com veículos que passam por constante avaliação e reparos.

Devemos relatar ainda que infelizmente tivemos que atrasar o início das aulas em 2025, devido à necessidade de realizar melhorias estruturais nas escolas, incluindo retelhamento e reparos pontuais, para garantir a segurança dos alunos. Tais medidas eram urgentes, já que as unidades de ensino foram negligenciadas nos anos anteriores. Ressaltamos que, desde o início de nossa gestão, trabalhamos incansavelmente para sanar esses déficits herdados.

Enquanto na gestão anterior a merenda escolar era frequentemente reduzida e alvo de inúmeras críticas pela disponibilidade e qualidade, hoje garantimos alimentação balanceada e nutritiva, conforme os recursos recebidos. Esse avanço é um marco na valorização da saúde e do bem-estar dos nossos alunos.

Os valores mencionados em seu ofício — como os 285 mil reais do salário educação e os 62 mil reais do PNATE — estão sendo aplicados de forma responsável e conforme a legislação, atendendo não apenas ao transporte escolar, mas também a manutenção de escolas, capacitação de professores e aquisição de materiais didáticos, entre outras prioridades.

Reiteramos nosso compromisso com a educação de qualidade e com a transparência na aplicação dos recursos públicos. Sabemos da importância do papel do vereador como fiscalizador, e é por isso que estranhamos a ausência de questionamentos tão pertinentes durante a gestão anterior (2021-2024), quando o senhor integrava a base de apoio ao então prefeito. Naquela época, os problemas que hoje nos cobra eram ainda mais graves, mas pareciam invisíveis aos olhos daqueles que deveriam combatê-los.



Av. Padre Cícero, S/N, Centro – CEP 63280-000



CNPJ: 30.737.737/0001-52

Email: sec.educacao@penaforte.ce.gov.br



Agradecemos sua atuação vigilante neste momento e esperamos contar com seu apoio para continuarmos avançando, já que, como bem destacou, a educação é um direito constitucional e um dever de todos — especialmente daqueles que estiveram no poder enquanto os problemas se agravavam.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRACAS
PEREIRA
MATIAS:22050531400

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS PEREIRA
MATIAS:22050531400
Data: 2025.04.22 11:27:41
-03'00'

Maria das Graças Pereira Matias
Secretária de Educação



Av. Padre Cicero, S/N, Centro - CEP 63280-000



CNPJ: 39.737.737/0001-52

Email: sae.educacao@penaforte.ce.gov.br